

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.124, DE 2001

Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.

Autor: Deputado ROBERTO PESSOA

Relator: Deputado PAULO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem como único escopo atribuir ao Hospital de Messejana, em Fortaleza, no Estado do Ceará, a denominação de Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.

Em sua justificação o autor relata a extensa e importante biografia do médico cearense Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, ressaltando especialmente a grande contribuição que deu à instituição como seu diretor por 39 anos, desde 1944 até a sua aposentadoria. Menciona artigo publicado na imprensa cearense, afirmando que como Diretor, o Dr. Carlos Alberto Studart Gomes atravessou diferentes fases do Hospital (IPEC, IAPB, INPS, Inamps) tendo enfrentado as turbulências advindas com calma e bom senso.

A matéria é de competência conclusiva das comissões. Foi primeiramente distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto que a aprovou, no mérito, sem emendas.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determinação regimental (art. 32, III, a c/c art. 54), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.124, de 2001.

A iniciativa da proposição é pertinente, pois é justamente a lei ordinária federal que pode denominar bem público.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua aprovação nesta Casa, nosso voto é pela da constitucionalidade, jurisdicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 5.124, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator